



**EDITAL PPGA N° 04/2021**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2022**  
**(TURMA MPA – UFMT) – 2022**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHs/UFF torna público que estará recebendo, no período de **10 de janeiro a 29 de abril de 2022**, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de **MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA** que será ofertado em parceria com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) com o objetivo de capacitar os servidores técnico-administrativos (TAE).

#### **DO OBJETO**

**Art. 01** – Processo seletivo para uma turma de até **28 (vinte e oito) vagas** do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2022-2, sendo até **25 (vinte e cinco) vagas** destinadas aos servidores TAE da Universidade Federal do Mato Grosso (doravante UFMT), mediante Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a partir da oferta de turma em sede; e até **03 (três) vagas** destinadas aos servidores da UFF, em atendimento à Resolução nº 155/2008 do CEPE/UFF, art.17.

**Parágrafo único** - As vagas destinadas à UFMT respeitarão o número máximo de servidores por unidade, conforme disposto no Art. 15.

#### **DA ELEGIBILIDADE E DIPONIBILIDADE DE VAGAS**

**Art. 02** – Poderão se inscrever no processo seletivo servidores TAE da UFMT e da UFF.

**Parágrafo único** - Para os servidores da UFMT, não serão elegíveis candidatos que possuam titulação equivalente ou superior àquela que será adquirida com esta ação de desenvolvimento.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 03** – As inscrições serão realizadas a partir das 9h00m do dia 10 de janeiro de 2022, até às 23h59m do dia 29 de abril de 2022 (horário de Brasília), de forma online, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/DxnG6pRHqTPVGsa6>

**Parágrafo primeiro** – Não serão consideradas inscrições realizadas após o prazo/horário final definido no Art. 03 deste edital.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 04** – O candidato, no momento da inscrição, deverá anexar, por meio do endereço eletrônico descrito no Art. 03, em formato "pdf" (com exceção da foto), a seguinte relação de documentos legíveis:

- a) Ficha de inscrição digitalizada devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 1**);
- b) Cópias digitalizadas dos seguintes documentos (a verificação da autenticidade da

- documentação será efetuada no ato da matrícula);
- I. Documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou equivalente);
  - II. CPF;
  - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
  - V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (**Frente e Verso**);
  - VI. Histórico escolar do curso de graduação;
  - VII. Comprovante de endereço;
  - VIII. Comprovante da condição de Servidor da UFMT ou da UFF;
- c) Foto 3X4 digitalizada recente;
  - d) Cópia do Currículo Lattes e **das devidas comprovações**;
  - e) Anteprojeto de pesquisa devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa, com vistas à produção da dissertação (**conforme Art. 5** deste edital);
  - f) Termo de Anuência e Compromisso assinado (**ANEXO 2**).
  - g) Termo de Concordância da Chefia (**ANEXO 6**).

**Parágrafo primeiro** – Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado, emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. **No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o façam.**

**Parágrafo segundo** – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

**Parágrafo terceiro** – No ato da matrícula presencial será solicitada a apresentação de toda a documentação original para verificação de autenticidade. Esta fase é eliminatória.

## DO ANTEPROJETO

**Art. 05** – Os anteprojetos, de que tratam a alínea “e” do Art. 04 deste edital, **deverão abordar problema de pesquisa aplicada ao contexto da UFMT**.

**Parágrafo primeiro** – O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Título da proposta;
- b) Pergunta e objetivo de pesquisa;
- c) Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- d) Apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta;
- e) Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- f) Proposta de devolutiva para a UFMT ou UFF;
- g) Referências.

**Parágrafo segundo** - A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 06** – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, não sendo admitida a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

**Parágrafo primeiro** – A falta de documentos ou a realização de inscrição após o prazo/horário

final definido no Art. 03 deste edital implicará na não homologação da inscrição.

**Parágrafo segundo** – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<https://ppga.vr.uff.br>).

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 07** – O processo de seleção será realizado no período de 10/01 a 19/07/2022, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

<b>1<sup>a</sup> Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Inscrições mediante envio da documentação digitalizada – exclusivamente pelo endereço: <a href="https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6">https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6</a>	10/01 a 29/04/2022
Divulgação da relação de inscrições homologadas	06/05/2022
Prazo para recursos ( <i>exclusivamente pelo endereço <a href="mailto:vpa.vch@id.uff.br">vpa.vch@id.uff.br</a></i> )	Até 09/05/2022
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação final de inscrições homologadas.	13/05/2022
Treinamento on-line para uso da Plataforma Moodle para realização da prova (*Atividade Opcional)	28/05/2022
<b>Prova de conteúdo online</b>	<b>04/06/2022</b>
Divulgação do gabarito	06/06/2022
Divulgação do resultado da prova de conteúdo	07/06/2022
Prazo para recursos ( <i>exclusivamente pelo endereço <a href="mailto:vpa.vch@id.uff.br">vpa.vch@id.uff.br</a></i> )	09/06/2022
Julgamento dos recursos	Até 14/06/2022
Divulgação da lista de candidatos aprovados para a 2 <sup>a</sup> etapa	15/06/2022
<b>2<sup>a</sup> Etapa:</b>	<b>Períodos</b>
Análise de currículo e arguição de anteprojeto (entrevistas <b>online</b> )	20 a 22/06/2022
Divulgação do resultado final	27/06/2022
Prazo para recursos ( <i>exclusivamente pelo endereço <a href="mailto:vpa.vch@id.uff.br">vpa.vch@id.uff.br</a></i> )	Até 30/06/2022
Julgamento dos recursos	Até 05/07/2022
Divulgação da lista final de candidatos aprovados	06/07/2022
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato ( <i>exclusivamente pelo endereço <a href="mailto:vpa.vch@id.uff.br">vpa.vch@id.uff.br</a></i> )	18 e 19/07/2022

**Parágrafo primeiro** – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão de seleção formada por (2) dois membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplementares em duas situações:

- quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão de seleção.

**Art. 08** – O processo de seleção acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório.

**Parágrafo primeiro** – A primeira etapa consiste em duas fases, sendo elas:

- entrega da documentação** (*exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/DxnG6pRHhQTPVGsa6>*), constante no Art. 04 deste edital, de caráter eliminatório.
- realização da **Prova de Conteúdo** (online), conforme regras estabelecidas no ANEXO 2 deste edital. O endereço eletrônico de realização das provas será enviado individualmente para cada candidato (a) com inscrição homologada, juntamente de seu respectivo login e senha. A **Prova de Conteúdo** possui caráter eliminatório e classificatório.

**Parágrafo segundo** – Na primeira etapa serão selecionados, pela **Prova de Conteúdo**, os 35 (trinta e cinco) candidatos mais bem classificados da UFMT, independente de lotação e local de exercício; e os 03 (três) candidatos mais bem classificados da UFF.

**Parágrafo terceiro** – Serão eliminados, na primeira fase do processo seletivo, candidatos que zerarem qualquer uma das provas de conteúdo, a saber: (i) Português; (ii) Inglês; (iii) Métodos Quantitativos Aplicados à Administração.

**Parágrafo quarto** – As provas serão objetivas e seus conteúdos bem como indicações bibliográficas constam no **ANEXO 3** deste edital.

**Parágrafo quinto** – A segunda etapa consiste em duas fases, sendo elas:

- a) **Análise de currículo.**
- b) **Arguição de anteprojeto.** As datas e horários para a realização da entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ppga.vr.uff.br/>.

**Parágrafo sexto** – A **Análise de currículo** será realizada pela comissão de seleção, com base no instrumento disposto no Anexo 4 deste edital. Esta fase levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato e devidamente comprovadas, por meio do envio eletrônico da documentação. A **Análise de currículo** possui caráter classificatório.

**Parágrafo sétimo** – A **Arguição do anteprojeto** será realizada pela comissão de seleção, no momento das entrevistas, tendo como base o instrumento disposto no Anexo 5 deste edital. O endereço eletrônico para realização das entrevistas será enviado individualmente para cada candidato (a) com aprovação para a segunda etapa. Esta fase possui caráter classificatório e eliminatório.

**Parágrafo oitavo** – Serão eliminados na fase de **Arguição do anteprojeto**, candidatos que não alcançarem pontuação igual ou maior que 60%.

**Parágrafo nono** - As entrevistas serão realizadas exclusivamente com os 35 (trinta e cinco) candidatos mais bem classificados da UFMT; e com os 03 (três) candidatos mais bem classificados da UFF na primeira etapa deste processo seletivo.

## **DO RESULTADO**

**Art. 9** – A nota final será calculada a partir das notas ponderadas, conforme os seguintes pesos: (i) Prova de conteúdo (peso 0,3); (ii) Análise de Currículo (peso 0,2); (iii) Avaliação do projeto de pesquisa (peso 0,3); (iv) Entrevista (peso 0,2).

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação na prova de conteúdo. Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais tempo de vínculo como Servidor (da UFMT para as vagas destinadas a este fim; ou da UFF para as vagas destinadas a esta finalidade). Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

**Parágrafo segundo** – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA UFMT**

**Art. 10** – Os servidores poderão participar do curso sem nenhum afastamento, nas condições definidas para Treinamento Regularmente Instituídas ou utilizando o horário especial de estudante.

**Parágrafo único** – Será concedido afastamento aos servidores nos períodos em que estiverem em curso na Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

**Art. 11** – O dispositivo da licença capacitação poderá ser utilizada para realização das atividades desta ação de capacitação.

**Art. 12** – Caberá ao servidor, juntamente à sua chefia imediata, a escolha e implementação da melhor forma de viabilizar a participação, incluindo a avaliação da modalidade de afastamento mais adequada resguardando o interesse institucional.

**Art. 13** – O pagamento de diárias e o apoio para o transporte será definido conforme disponibilidade orçamentária a ser avaliada pela Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT.

**Art. 14** – Após o resultado da classificação final dos 35 (trinta e cinco) candidatos da UFMT, conforme Artigo 9 deste edital, serão considerados aprovados para as 25 (vinte e cinco) vagas disponibilizadas para a UFMT os 17 candidatos mais bem colocados do campus Cuiabá; os 02 candidatos mais bem colocados do campus do Araguaia; os 02 candidatos mais bem colocados do campus Sinop; os 02 candidatos mais bem colocados do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM; e os 02 candidatos mais bem colocados de Várzea Grande, conforme a tabela abaixo:

Unidade	Vagas disponibilizadas por unidade
Cuiabá	17
Araguaia	02
Sinop	02
HUJM	02
Várzea Grande	02

- a) A distribuição entre as unidades será realizada considerando o local de exercício do servidor candidato.
- b) Caso existam vagas não preenchidas em qualquer dos campi, estas serão distribuídas utilizando como critério de classificação as melhores notas dos candidatos não selecionados, independentemente do campus, até que sejam completadas as 25 vagas.

**Art. 15** – Os projetos aprovados **no decorrer das atividades do curso** deverão versar sobre temáticas de interesse da UFMT (ou da UFF, para o caso de servidores da UFF).

- a) O projeto a ser desenvolvido deverá ser aprovado pelo setor que será objeto de estudo.
- b) Como resultado do projeto desenvolvido no âmbito do curso, deverá ser apresentado o plano de devolutiva dos conhecimentos adquiridos para um período de 12 meses após o término da ação de capacitação.

## **DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES SERVIDORES da UFMT**

**Art. 16** – Dedicar-se à capacitação no período destinado às disciplinas e à orientação de pesquisa junto aos docentes do PPGA-MPA.

**Art. 17** – Encaminhar os relatórios da capacitação de acordo com as normas do Regulamentação concernente às atividades de Capacitação e sempre que solicitado.

**Art. 18** – Cumprir, na íntegra, as normas e regimentos da UFF, bem como os regulamentos específicos do Programa de Pós-Graduação em Administração e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFF.

**Art. 19** – Assinar do termo de compromisso, como servidor participante da ação de capacitação, indicando responsabilidades e condições de resarcimento em caso de abando do curso ou não conclusão.

**Art. 20** – Ressarcir ao erário o recurso gasto com esta formação, a partir de processo junto à UFMT, caso não venham a completar o curso, seja por solicitação de licença, afastamento de longa duração, redistribuição, exoneração, vacância, demissão, motivos pessoais, seja porque foram desligados pela Coordenação do Curso nos casos previstos pelo Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e pela Resolução CEP/UFF nº 150/2010.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado caso de não conclusão por problemas de saúde do servidor ou de saúde na família que o impeça de dar continuidade aos estudos.

**Art. 21** – Permanecer no exercício de suas funções pelo período mínimo igual ao da duração do curso, contado a partir do término do curso, ou pelo período mínimo igual ao do eventual afastamento, salvo resarcimento total de despesas, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112, de 1990.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

**Art. 23** – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**Art. 24** – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

**Art. 25** – Candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a Secretaria do PPGA, por meio do endereço [vpa.vch@id.uff.br](mailto:vpa.vch@id.uff.br) até o dia 28/04/2022 para a tomada de providências cabíveis à indispesável adaptação.

**Art. 26** – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

**Art. 27** – Os recursos em qualquer uma das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 07 deste edital, exclusivamente pelo endereço [vpa.vch@id.uff.br](mailto:vpa.vch@id.uff.br).

**Art. 28** – A partir do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), mediante a oferta de turma em sede destinada à qualificação dos servidores da UFMT, faz-se saber que as aulas presenciais ocorrerão necessariamente nas dependências da UFF, campus Aterrado, nas dependências do PPGA-MPA.

- a) As disciplinas ocorrerão conforme cronograma de oferta, a ser definido entre as partes.
- b) Em atendimento às normas vigentes de segurança sanitária, em convergência com as Instruções de Serviços PROPPPI No 001, de 17 de março de 2020; PROPPPI No 002, de 19 de março de 2020; e com a Resolução UFF no157, de 2020, durante a pandemia da COVID-19, as aulas presenciais poderão ser substituídas pela Educação Remota.

**Art. 29** – A comissão de seleção reserva-se no direito de promover reclassificação de candidatos, em casos de desistências, desclassificações e/ou eliminações de candidatos selecionados, por qualquer que seja o motivo.

**Parágrafo único** – As eventuais reclassificações devem ocorrer, necessariamente, de forma que não produzam prejuízos aos discentes.

**Art. 30** – Serão respeitados neste edital os dispositivos indicados no TED 003/2021 UFMT – UFF.

**Art. 31** – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Márcio Moutinho Abdalla  
**Coordenador do PPGA**

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - UFF

## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

Nome:			
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Estado Civil:		
Filiação:	Mãe:		
Pai:			
RG nº:	Emissor:	CPF nº:	
Endereço Residencial:	Telefone Fixo: ( )_____		
Celular: ( )_____	E-mail:		
Endereço Comercial:	Telefone Comercial: ( )_____		

### LINHA DE AUTAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (Marcar uma única opção)\*

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> LACT 1 – Estratégia, Governo e Desenvolvimento                    |
| <input type="checkbox"/> LACT 2 – Administração de Operações e Suporte Logístico Integrado |
| <input type="checkbox"/> LACT 3 – Competitividade, Inovação e Empreendedorismo             |

\* A escolha da LACT será utilizada somente como indicativo de interesse, não sendo definitiva.

### INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES (consulte em: <https://ppga.vr.uff.br/linhas-de-atuacao/>)

Opção 1	_____
Opção 2	_____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 2 - TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO



### EDITAL PPGA N° 04/2021 SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2022 (TURMA MPA – UFMT) – 2022

#### Termo de Anuência e Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor(a) da UFMT (ou UFF), sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no campus \_\_\_\_\_, em exercício no campus \_\_\_\_\_, e exercendo a função de \_\_\_\_\_ declaro que:

I. Tenho pleno conhecimento do presente Edital e estou de acordo com os seus termos, normas e instruções, comprometendo-me a cumprir todas as suas disposições, sob pena de anulação de minha prova em caso de descumprimento de qualquer dos dispositivos aqui apresentados.

II. Estou de acordo em realizar a prova do processo seletivo de forma remota para o Mestrado Profissional em Administração da UFF, campus Volta Redonda, bem como estou ciente de atender os seguintes requisitos para realização da prova:

- a) Possuir computador ou Notebook configurado para acessar a internet;
- b) Ter acesso à internet (Banda larga);
- c) Possuir câmera de videoconferência (pode ser portátil ou acoplada ao notebook), que deverá estar ligada e focando o(a) candidato(a) durante todo o período da prova;
- d) Realizar a prova em área reservada, com acesso restrito de outras pessoas;
- e) Não acessar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo de comunicação, que não seja o utilizado para realização da prova;
- f) Não acessar qualquer tipo de site durante a prova, que não seja o Moodle e a sala de aula (Google Meet ou Zoom – a definir);
- g) A Comissão poderá entrar em contato com os/as candidatos (as), remotamente, a qualquer momento durante a realização da prova, solicitando que apresente, via webcam, todo o local em que o/a mesmo (a) se encontra, no momento de realização da prova.
- h) Realizar a prova individualmente, sem ajuda de terceiros nem consulta a qualquer tipo de material.

O(a) candidato(a) que tenha alguma dúvida, terá até o dia 29/05/2022 para enviar mensagem de e-mail endereçada ao [vpa.vch@id.uff.br](mailto:vpa.vch@id.uff.br), com o objetivo de saná-la.

#### De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## **ANEXO 3 - CONTEÚDOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**

### **Prova de Inglês**

#### Objetivos

Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma.

#### Bibliografia sugerida

- CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.  
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.  
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004  
Collins COBUILD Advanced Learner's English Dictionary. Heinle, ELT, 2006  
DIAS, Reinildes. Reading critically in English. 3<sup>a</sup> edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X  
LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.  
LONGMAN DICTIONARY OF ENGLISH LANGUAGE AND CULTURE. Longman do Brasil, 2005.  
LONGMAN PREPARATION FOR THE TOEFL TEST WITH ANSWERS. Longman do Brasil, 2005.

### **Prova de Português**

#### Objetivos

Esta prova tem por objetivo medir a competência do candidato em suas relações com palavras e textos. Essa qualidade depende, principalmente, das suas condições de discernimento, compreensão, associação e análise de sintagmas, orações, frases, períodos e textos.

#### Bibliografia sugerida

- CEREJA, William Roberto & MAGALHAES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 4 ed. São Paulo: Atual Editora, 2009.  
CITELLI, Adilson. Linguagem e persuasão. 8 ed. São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Princípios, 17)  
FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. Prática de texto. 9 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.  
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27 ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010.  
HENRIQUES, Claudio Cezar. Estilística e discurso: estudos produtivos sobre texto e expressividade. Rio de Janeiro: Campus, 2011.  
HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.  
KOCH, Ingêdore Villaça. Desvendando os segredos do texto. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2002.  
KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2 ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012.  
PAULINO, Graça; WALTERY, Ivete & CURY, Maria Zilda. Intertextualidades: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995. (Coleção Letras, 5)  
PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2007.

### **Prova de Métodos Quantitativos Aplicados à Administração**

#### Objetivos

Esta prova visa avaliar os conhecimentos básicos do candidato relacionados ao raciocínio e ao cálculo matemático necessários à análise quantitativa de problemas de Administração.

#### Bibliografia sugerida

- ANDERSON, David R.; SWEENEY, Dennis J. e WILLIAM, Thomas A. Estatística Aplicada à Administração e Economia. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.

- BELLO, I. & BRITTON, J. Topics in contemporary mathematics. New York: Houghton Mifflin Company, 2000.
- BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana. Volume 9. 8ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.
- DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria espacial, posição e métrica. Volume 10. 6ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.
- DONAIRE, D., MARTINS, G. de A. Princípios de estatística. 4ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 1990.
- GIOVANNI, J. R. e outros. Matemática fundamental. São Paulo: FTD S. A., 1998.
- HAZZAN, Samuel e IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória, Binômio e Probabilidade. Volume 5. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- HOFFMANN, L. D. e BRADLEY, G. L. Cálculo - um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2002.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; DEGENSZAJN, David e PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Editora Atual, 2002. 660p.
- IEZZI, Gelson e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 1. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. Volume 2. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. Volume 3. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson e HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar: Seqüências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. Volume 4. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Complexos, Polinômios e Equações. Volume 6. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson e HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Analítica. Volume 7. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- LARSON, R. E.; HOSTETLER R. P. e EDWARDS B. H. Cálculo com aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S. A., 2005.
- LEITHOLD, L. Matemática aplicada à economia e administração. São Paulo: Harbra, 1988.
- LEITHOLD, L. O cálculo com geometria analítica. Volume 1. 3ª ed. São Paulo: Harbra Ltda, 1994.
- REIS, G. L. e SILVA V. V. Geometria Analítica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 1996.
- VIEIRA SOBRINHO, J. D. Matemática financeira. 7ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 2000.

## ANEXO 4 - ANÁLISE CURRICULAR

**Candidato(a):**

### **Grupo A - Formação Acadêmica/Titulação (Máximo de 40 pontos)**

	Pontuação do Item
<b>Graduação</b>	<b>Até 25 pontos</b>
Graduação em Administração	25
Graduação em outra área	20
<b>Especialização</b>	<b>Até 15 pontos</b>
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	15
Especialização em outra área	10

### **Grupo B - Atuação Profissional (Máximo de 30 pontos)**

	Pontuação do Item
<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Tempo de serviço na UFMT – contabilizar até 31/12/2021 * Comprovação: relatório do SIGEPE emitido pelo servidor	2 pontos/ano
<b>Atuação Profissional I</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Participação nos seguintes conselhos ou comissões da UFMT: Comissão Interna de Supervisão (CIS), Comissão Própria de Avaliação (CPA), Comissões de Sindicância ou Processo Administrativo disciplinar (PAD). *Comprovação: Portaria de Designação	2 pontos/atuação
<b>Atuação Profissional II</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Participação em comissões e grupos de trabalho. *Comprovação: Portaria de Designação	2 pontos/atuação

### **Grupo C - Produção Bibliográfica (Máximo de 30 pontos)**

	Pontuação do Item
<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Até 30 pontos</b>
Artigo Publicado em Evento Científico (resumo ou completo)	10/ano
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis (vigente)	10/ano
Artigo Publicado em Periódico com Qualis (vigente)	20/ano

## ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

<b>Nome do(a) Candidato (a)</b>	
<b>Título do Anteprojeto</b>	

<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>				
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
<b>Relativos ao Anteprojeto</b>					
O Anteprojeto apresenta todos os elementos necessários (Introdução, Problema de Pesquisa, Objetivos, Referencial Teórico, Justificativa, Procedimentos Metodológicos, Resultados Esperados e Cronograma)					
A introdução contextualiza o Problema de Pesquisa					
Os objetivos são claros e concisos					
Os objetivos são exequíveis					
O Referencial Teórico é pertinente e apresenta de forma equilibrada referências clássicas e atuais					
Os Procedimentos Metodológicos são coerentes com os Objetivos e Resultados Esperados					
Os Procedimentos Metodológicos são exequíveis de acordo com o Cronograma apresentado					
<b>Relativos à Defesa</b>					
O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao anteprojeto					
O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto					
O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação					
<b>Relativos ao Programa</b>					
O anteprojeto está alinhado com, pelo menos, uma das Linha de Atuação Científico-Tecnológica do PPGA					
O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa					

**Parecer Final**  **Aprovado**  
 **Reprovado**

Data \_\_\_\_\_

Avaliador \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO 6 - TERMO DE CONCORDÂNCIA DA CHEFIA



### EDITAL PPGA N° 04/2021 SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2022 (TURMA MPA – UFMT) – 2022

#### Termo de Concordância da Chefia

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor(a) da UFMT, sob a matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no campus \_\_\_\_\_, em exercício no campus \_\_\_\_\_, e atuando na função de \_\_\_\_\_ declaro que estou de acordo com a participação do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, sob a matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no campus \_\_\_\_\_, em exercício no campus \_\_\_\_\_, no processo seletivo do Mestrado Profissional em Administração realizado por meio da parceria UFF/UFMT para que o mesmo possa, se aprovado, participar do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

Nome:

Data:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura